



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,
CEP 70740-541
Telefone: 6121053700 - <http://www.confea.org.br>

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 02618/2019

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

UASG CONFEA: 925175

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, a Gerência de Infraestrutura - GIE e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 456, de 13 de dezembro de 2019, levam ao conhecimento dos interessados que farão realizar licitação pelo Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Lei Complementar nº 123/2016, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações subsidiárias e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 17/09/2020

HORÁRIO: 09h30min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de expediente, mediante Sistema de Registro de Preços, de modo a atender as necessidades dos setores do Confea, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, localizado no SEPN, Bloco A, Edifício Confea - Engenheiro Saturnino de Brito Filho, CEP: 70740-541.

2.2. Os órgãos participantes do Registro de Preços são os seguintes:

2.2.1. 2º Centro de Geoinformação - Comando do Exército;

2.2.2. Colégio Militar de Brasília - Comando do Exército;

2.2.3. Grupo de Artilharia Antiaerea - Comando do Exército;

2.2.4. Estab. Gen. Gustavo Cordeiro Farias - MEX-DF - Comando do Exército;

2.2.5. Instituto Fed. de Brasília - Campus Samambaia.

2.3. A estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes é a que consta do **Anexo IV - Quantidade estimativa (órgãos gerenciador e participantes)**.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam do **Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços**.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos

registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Confea responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2. Não poderão participar deste Pregão:

5.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Confea, durante o prazo da sanção aplicada;

5.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

5.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

5.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

5.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

5.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

5.2.6.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

5.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

5.2.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;

5.2.9. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

5.2.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.2.11. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.12. Cooperativa de mão de obra, conforme disposto no art. 5 da Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012;

5.2.10. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, em conformidade com o Acórdão nº 746/2014 - TCU - Plenário.

5.3. Como condição para participação no **Pregão**, a licitante deverá encaminhar, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

5.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.3.3. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital e seus anexos;

5.3.4. ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

5.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta

com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar o valor global da proposta, o qual incluirá todos os custos e despesas relacionadas à execução e necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, encargos sociais, trabalhistas, transporte diversos, seguros, lucro, taxas e demais despesas.

6.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.2.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

6.2.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.3. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

6.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do instrumento de contrato, fica a licitante liberada do compromisso assumido.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

7.1.1. As propostas serão desclassificadas quando se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, quando forem consideradas inexequíveis, e/ou quando forem omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.1.2. Serão considerados preços inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.1.3. Também será desclassificada proposta que identifique a licitante.

7.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. O valor a ser considerado para efeito de lances é o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

8.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.3. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação.

8.5. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado e registrado no sistema.

8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **5% (cinco por cento)**.

8.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.12.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por

tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9. DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá no prazo de 05 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas às exigências deste Edital, ser contratada.

9.1.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.1.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. As propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte e pelas demais empresas deverão ser apresentadas nos mesmos moldes, sem benefícios do Simples Nacional para fins de classificação, conforme o disposto no art. 19, XXIII, da IN nº 02/2008.

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta seção, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital e seus anexos.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.1.2. O Pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.1.2.1. Em caso de instabilidade do sistema comprasnet que impeça o envio da proposta por meio do campo "CONVOCAR ANEXO", a proposta poderá ser encaminhada para o e-mail licitacao@confea.org.br.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar sua proposta adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II - Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.

11.2.1. Em caso de instabilidade do sistema comprasnet que impeça o envio da proposta por meio do campo "CONVOCAR ANEXO", a proposta poderá ser encaminhada para o e-mail licitacao@confea.org.br.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.4. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações e Contratos - Setac, situado no SEPN 508, Bloco A, Edifício Confea - Eng. Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, 70.740-541, Brasília - DF.

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.6. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Confea ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.8. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.9. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo Confea.

11.11. Não serão aceitas propostas com valores unitários e globais superiores aos estimados pelo Confea.

11.12. Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis.

11.12.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.12.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.12.2.1. Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.12.2.2. Levantamento de informações junto aos órgãos públicos competentes;

11.12.2.3. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.12.2.4. Verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.12.2.5. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

11.12.2.6. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;

11.12.2.7. Estudos setoriais;

11.12.2.8. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.12.2.9. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;

11.12.2.10. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.13. O não atendimento à solicitação do Pregoeiro no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo implica a desclassificação da proposta.

11.13.1. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.

11.14. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

11.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da unidade demandante.

11.16. Se a proposta ou o lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do Sicaf (habilitação parcial) e da documentação especificada neste edital.

12.1.1. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

12.2. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes, constituindo a consulta meio legal de prova.

12.3. Ao Pregoeiro ou à autoridade superior é assegurado o direito de solicitar à licitante vencedora, a qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre os documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

12.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.4.1. Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores - SICAF;

12.4.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

12.5. As consultas previstas na condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

12.6. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

12.7. O Pregoeiro consultará o SICAF em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

12.7.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando a licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

12.7.2. Caso o(a) pregoeiro(a) não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, a licitante será convocada a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedade cooperativa a elas equiparada, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

12.8. As licitantes que não estiverem cadastradas no SICAF, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-financeira.

12.9. Habilitação Jurídica:

12.9.1. Para Empresa Individual: Registro comercial;

12.9.2. Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente e acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.9.3. Para Sociedades Por Ações: Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores e acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.9.4. Para Sociedades Cíveis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício e de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.9.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.10. Regularidade fiscal e trabalhista:

12.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.10.2. Prova de regularidade fiscal com a Receita Federal, Estadual/Distrital, Municipal e Dívida Ativa da União;

12.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

12.10.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND);

12.10.5. Prova de regularidade trabalhista (CNDT).

12.10.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.10.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.10.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.11. Qualificação Econômico-financeira:

12.11.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

12.11.2. Balanço Patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei e regulamentos na data de realização deste **Pregão**, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste processo licitatório;

12.11.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.11.3. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;

12.11.4. As empresas deverão complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de:

12.11.4.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;

12.11.4.2. Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor da proposta, deduzidos os insumos dos serviços;

12.11.4.3. Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor da proposta; e

12.11.4.4. Patrimônio Líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão.

12.11.4.4.1. Quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

12.11.5. Comprovação de patrimônio líquido no limite equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, a qual será exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez corrente e Solvência Geral, calculados e informados pelo SICAF;

12.11.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

12.11.7. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1,00 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

12.11.8. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

12.11.8.1. Caso o memorial não seja apresentado, a unidade de licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

12.11.9. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, junto aos documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

12.12. Habilitação Técnica:

12.12.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante está executando, ou já executou, satisfatoriamente os serviços pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos.

12.12.2. Será admitido o somatório de atestados quando se referirem à execução de serviços similares e compatíveis, desde que prestados simultaneamente.

12.12.3. Fica facultado ao Confea, a qualquer momento, realizar diligências, inclusive nas dependências da licitante, com o objetivo de verificar se os atestado(s)/certidão(ões)/declaração(ões) são adequados e atendem as exigências contidas neste edital e seus anexos.

12.12.4. Poderá ser exigida a apresentação dos respectivos contratos e aditivos de prestação de serviços relativos aos atestados/certidões/declarações apresentados pela licitante.

12.12.5. Sendo identificadas declarações ou atestados inverídicos, acarretará na desclassificação da licitante.

12.12.6. Se a proposta não for aceitável, se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.12.7. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

12.13. A documentação deverá:

12.13.1. estar em nome da empresa licitante;

12.13.2. estar em plena validade na data da sessão;

12.13.3. referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a empresa matriz, ou seja, os documentos apresentados deverão referir-se a um mesmo CNPJ/MF, o qual corresponderá àquele constante da proposta, à exceção dos documentos que só possam ser fornecidos por empresa matriz, sob pena de inabilitação ou desclassificação.

12.14. Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida ou julgar necessário.

12.14.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados ao Setor de Aquisições e Contratos - Setac, situado no SEP 508, Bloco "A", Edifício Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, 70.740-541, Brasília - DF.

12.14.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, salvo na forma do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

13. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. Até **três dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão Eletrônico** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@confea.org.br.

13.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores técnicos competentes, decidir sobre a impugnação **no prazo de dois dias úteis**, contado do data de recebimento da impugnação.

13.3. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até **três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@confea.org.br.

13.5. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores técnicos competentes, responder os pedidos de esclarecimentos **no prazo de dois dias úteis**, contado do data de recebimento do pedido.

13.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de até 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo

próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.3. Declarada aceita a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Ao pregoeiro será concedido prazo máximo de 5 dias para decidir sobre os recursos interpostos.

14.3.1. A falta de manifestação imediata e motivada das empresas licitantes quanto à intenção de recorrer, nos termos do **subitem 14.1**, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à empresa licitante vencedora.

14.3.2. A não apresentação das razões de recurso, em meio eletrônico, em campo próprio do sistema Comprasnet, retornará ao Pregoeiro a responsabilidade de adjudicar o certame licitatório.

14.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.6. As razões e contrarrazões de recurso, bem como a decisão do Pregoeiro e da autoridade competente, deverão ser feitas em campo próprio do sistema Comprasnet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que ofertar(em) o menor preço global por lote, proposto para o fornecimento do objeto da licitação, desde que atendidas as especificações constantes do edital, após decididos os recursos, quando houver, sujeito à homologação do Ordenador de Despesas.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar **eletronicamente** a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. A assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços pela adjudicatária dar-se-á por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Confea.

16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Confea.

16.4. É de responsabilidade da licitante vencedora proceder com seu **cadastro** como usuário externo no mencionado Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Confea, conforme suas normas próprias, em tempo hábil para a assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, acessando a página de Acesso a Usuário Externo no link a seguir: <http://processoeletronico.confea.org.br/usuarioexterno/>.

16.4.1. A liberação de acesso do usuário externo será efetuada em **até 5 (cinco) dias úteis** contados a partir do recebimento da documentação, que deverá seguir as orientações contidas na página de Acesso a Usuário Externo.

16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua **validade de 12 (doze) meses**, poderá ser utilizada por órgãos da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

16.7. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.8. Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada órgão usuário poderá adquirir os quantitativos máximos, conforme legislação vigente à época, registrados na ata de registro de preços.

16.8.1. Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na ata.

17. DA NOTA DE EMPENHO

17.1. Após homologado o resultado deste pregão, o Confea convocará a licitante vencedora para a retirada da nota de empenho, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666, de 1993 e neste edital e seus

anexos.

17.2. O prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Confea.

17.3. Por ocasião da retirada da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

17.4. Se a licitante vencedora não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, ou recusar-se, injustificadamente, a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, poderá ser convocado outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, retirar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital e das demais cominações legais.

17.5. A nota de empenho vincula-se aos termos do edital e seus anexos e da proposta vencedora.

17.6. É vedada a contratação de empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou sociedade de economia mista, com fundamento no art. 18, inciso VIII, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015 (LDO 2015).

17.7. O Confea realizará consultas ao SICAF, CEIS, CNJ e Lista dos Inidôneos do TCU para identificar possível impedimento para contratar junto ao poder público, antes da emissão de nota de empenho.

17.8. A contratada obriga-se a fornecer o objeto licitado nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, independente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Confea e será descredenciado no Sicaf e no cadastro de fornecedores do Confea, pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, sem prejuízo das demais cominações legais, nos seguintes casos:

18.1.1. Cometer fraude fiscal;

18.1.2. Apresentar documento falso;

18.1.3. Fizer declaração falsa;

18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.

18.2. A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Confea e será descredenciado no Sicaf e no cadastro de fornecedores do Confea, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, nos seguintes casos:

18.2.1. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

18.2.2. Não mantiver a proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a);

18.2.3. Não retirar a nota de empenho.

18.3. A licitante será sancionada com multa de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor adjudicado no caso de não retirada da nota de empenho no prazo estabelecido.

18.4. Para os fins do **item 18.1.4**, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.5. Caberá ao Ordenador de Despesa, após o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela aplicação da sanção administrativa cabível.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. A despesa orçamentária com o fornecimento do serviço de que trata o objeto, está a cargo da Conta Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Materiais de Expediente, do Centro de Custo 4.01.01.02 - SAF - Superintendência Administrativa e Financeira.

19.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos Anuais, ficando o Confea obrigado a apresentar, no início do exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

20. DO FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS

A fornecimento/entrega dos produtos ocorrerá mediante emissão de Nota de Empenho, devendo ocorrer a entrega em **até 10 (dez) dias úteis**, a contar da formalização do pedido pelo Confea.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.2. Fica assegurado ao Confea, o direito de revogar a licitação por razões de interesses públicos, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.2.1. A anulação do pregão induz à da nota de empenho.

21.3. É parte integrante deste Edital e seus anexos, independente de sua

transcrição, a integralidade do **Processo nº 02618/2019** vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico nº 10/2020**, cuja realização decorre da autorização da autoridade superior deste Conselho, e da proposta da CONTRATADA.

21.4. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preço

ANEXO IV - Quantidade estimativa (órgãos gerenciador e participantes)

ANEXO V - Orçamento estimativo

O presente documento segue assinado pela autoridade responsável por sua aprovação, com fulcro no Regimento Interno do CONFEA, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nascimento dos Santos, Analista**, em 02/09/2020, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Fonseca Araújo, Chefe do Setor de Aquisições e Contratos**, em 02/09/2020, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0364495** e o código CRC **D7517BFD**.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA GIE Nº 3/2020

1. OBJETO

Aquisição de material de expediente, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste documento, de modo a atender as necessidades dos setores do Confea.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Forma de realização de pedidos

A Contratada deverá ter ciência que, a juízo da Contratante, poderão ser realizados pedidos para entrega de parcela ou da quantidade total, prevista para cada item dos materiais de expediente.

Na formalização de pedidos, a Administração levará em conta o atendimento das necessidades do Confea.

Estima-se que os pedidos dos materiais de consumo serão trimestrais. No entanto, estes podem aumentar ou diminuir a quantidade, de acordo com a necessidade do Confea.

Condições de entrega e aceitabilidade do objeto

A contar do recebimento da Nota de Empenho, a Contratada terá o prazo de **até 10 (dez) dias úteis** para a entrega do(s) material(ais), neles já computados o tempo despendido pela Contratada para a embalagem, o despacho, o transporte e outras providências que se façam necessárias com vistas à entrega dos bens.

A Contratada deverá considerar que o prazo de entrega se inicia às 9h do dia útil seguinte ao de realização do pedido e se encerra às 17h30min do último dia útil.

Os bens deverão ser entregues em dias úteis, durante o horário de expediente, das 8h30min às 12h e de 14h às 17h30min, no Almoxarifado do Confea, localizado no SEPN 508, bloco "B", Edifício Adolfo Morales de Los Rios Filho - Asa Norte - Brasília/DF.

O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

A Contratada não poderá alegar dificuldades na entrega dos bens, em razão de falha ou atraso nos serviços de entrega prestados por pessoal próprio ou por terceiros.

A Contratada deverá fornecer somente itens produzidos em conformidade com normas e padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), aplicáveis a cada produto.

Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) material(ais), para posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta pela fiscalização;

1.1. Se for constatada desconformidade do(s) material(ais) apresentado(s), no todo ou em parte, em relação às especificações do(s) objeto(s) pela fiscalização, o Fornecedor deve efetuar a troca do(s) material(ais), no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da solicitação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação da penalidade.

2. Definitivamente, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do término do prazo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e

quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

O fornecedor deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização, nota fiscal/fatura, em duas vias, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização, para fins de liquidação e pagamento.

Garantia dos materiais fornecidos

A garantia compreende a obrigação de substituir os bens que apresentarem, durante o prazo de garantia, defeitos de fabricação ou funcionamento e ou fadiga.

Na hipótese de que esteja em falta no mercado ou sua produção tenha sido interrompida/cessada, a Contratada poderá substituir os bens defeituosos ou fadigados por produto de outra marca e modelo, desde que atendidas às especificações contidas no **item 4.3** deste instrumento.

Os bens fornecidos deverão ter prazo de garantia mínima de 90 dias, a contar da data da aceitação definitiva dos produtos, ou o prazo consignado neste instrumento, ou prazo superior se o fabricante ou a própria Contratada assim consignar através de anúncio, embalagem do produto ou outro meio publicitário ou, ainda, de declaração.

O prazo de garantia de bens substitutos será o mesmo dos bens substituídos e será contado da data em que ocorrer a substituição.

Especificação e Quantidade de Materiais

LISTAGEM DE MATERIAL			
LOTE 1			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Apontador para lápis, tipo escolar, material plástico, lâmina de aço temperado, com 01 (um) furo e reservatório para depósito de resíduos (cx. contendo 24 unidades).	CAIXA	02 caixas
2	Bandeja simples em acrílico, medindo 26 cm x 36 cm, na cor fumê, pés emborrachados, altura 40 mm.	UNIDADE	20 unidades
3	Bandeja dupla em acrílico, medindo 25 cm x 36 cm, tipo andar, com altura aproximada de 05 cm entre cada andar, quando totalmente aberta, na cor fumê, com hastes de fixação em aço inoxidável.	UNIDADE	20 unidades
4	Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 51 mm, comprimento 38 mm, tipo removível, c/ 100 fls. Características adicionais: auto-adesivo com 1 cm, post it pequeno (cx. 20 unid).	CAIXA	20 caixas
5	Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 76 mm, comprimento 102 mm, tipo removível, c/ 100 fls. Características adicionais: auto-adesivo com 1 cm, post it Obs: A ser entregue em cx. com 20 unid.	UNIDADE	400 unidades
6	Borracha apagadora escrita, cor branca com capa protetora em plástico (cx. 24 unid).	CAIXA	05 caixas
7	Caderno de secretária 203 mm x 208 mm com 152 folhas, capa dura, em espiral.	UNIDADE	60 unidades
8	Caixa arquivo, material papelão ondulado, dobrável, dimensões 360 mm x 250 mm x 140 mm, cor parda. Características adicionais: com trava, aplicação arquivamento de documentos (caixa unitária).	UNIDADE	1000 caixas
9	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor azul (caixa com 12 unidades).	CAIXA	05 caixas
10	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor rosa (caixa com 12 unidades).	CAIXA	05 caixas
11	Cola bastão, 10 g, base de éter de poliglucosídeo, atóxico.	UNIDADE	120 unidades
12	Cola composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação papel. Características adicionais: lavável e atóxica (tubo 90 gr).	UNIDADE	60 unidades

13	Corretivo escrita líquido, cor branca, atóxico, lavável, não ressecante, inodoro, a base de água, conteúdo 18ml, caixa com 12 unidades.	CAIXA	05 caixas
14	Divisória, material pvc. Características adicionais: plástica, colorida, tamanho A4, com projeção (pct 10 unid).	PACOTE	10 pacotes
15	Envelope para convite, em papel metalizado tipo pérola com 180 g/m ² , na cor branca ou azul royal (cor Grécia), com aba triangular na dimensão maior do envelope, feito para comportar sem muita folga uma folha A5, ou seja, no formato de envelope C5 ou que tenha altura entre 158 e 170 mm e largura entre 220 e 238 mm.	UNIDADE	500 unidades
16	Envelope de papel branco, medida 260 x 360 mm, com timbre e endereço do Confea.	UNIDADE	3000 unidades
17	Envelope de papel pardo, medida 260 x 360 mm, com timbre e endereço do Confea.	UNIDADE	300 unidades
18	Envelope para convite, em papel color plus de 80 g/m ² , na cor azul royal (cor Grécia), com aba triangular na dimensão maior do envelope, feito para comportar sem muita folga uma folha A5, ou seja, no formato de envelope C5 ou que tenha altura entre 158 e 170 mm e largura entre 220 e 238 mm.	UNIDADE	500 unidades
19	Envelope plástico, tipo plástico, plástico incolor, comprimento 32, largura 24, cor transparente, características adicionais vertical, liso e com 2 furos, aplicação pasta catálogo. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	05 pacotes
20	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado. Características adicionais: 150 mm x 15 mm, tamanho 26/6.	UNIDADE	50 unidades
21	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20 mm. Aplicação: empacotamento geral e reforço pacotes, tipo tubete papelão, cor transparente (pct 72 unid).	PACOTE	05 pacotes
22	Fita adesiva, material celofane transparente, tipo monoface, largura 12 mm, comprimento 33 m, cor incolor, diâmetro 25mm (cx. 10 unid).	PACOTE	05 pacotes
23	Fita Corretiva, aplicação escrita, 4,2 mm x 8 mts (cx. 06 unid).	CAIXA	30 caixas
24	Fitilho para amarração de embrulho, cor cinza ou verde, material polipropileno, rolo, espessura 05 mm. (Rolo 500 gr).	ROLO	03 rolos
25	Grampo trilho plástico cor cinza. Obs: A ser entregue em pacote com 20 unidades.	UNIDADE	600 unidades
26	Grampo trilho plástico cor branca. Obs: A ser entregue em pacote com 20 unidades.	UNIDADE	600 unidades
27	Grampo trilho plástico cor preta. Obs: A ser entregue em pacote com 20 unidades.	UNIDADE	600 unidades
28	Grampeador de mesa, grande, metálico, aplicação papel, capacidade para grampear até 25 folhas, pintura epóxi (líquida), apoio da base material plástico, polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo com 2,0 mm de espessura, dimensões 20 cm x 5 cm x 9 cm, capacidade de carga de um pente de 208 grampos tipo 26/6.	UNIDADE	02 unidades
29	Grampeador, material metal, tipo profissional, capacidade 150/200, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13, características adicionais pintura epóxi.	UNIDADE	05 unidades
30	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6, uso grampeador de mesa. (cx. 1000 unid).	CAIXA	50 caixas

31	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13. Caixa com 1000 unid	CAIXA	10 caixas
32	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga HB, características adicionais sem borracha apagadora, material carga grafite (cx. 50 unid).	CAIXA	06 caixas
33	Marcador de página (post it tap flax), material filme de poliéster e adesivo acrílico, cores diversas, largura 25 mm, comprimento 43 mm, características adicionais indicado para organização e identificação rápida e fácil de fichários, pastas, livros, reposicionável, reutilizável. Flags com 50 folhas cada.	PACOTE	20 pacotes
34	Pasta AZ em papelão prensado, lombo largo de 80 mm, cor preta, medindo 280 mm x 350 mm; Com 01 argola e visor; Com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; Deve conter barra de contenção de papéis em plástico resistente ou metal; Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 3,5 mm aproximadamente, distância entre as guias de 80 mm e diâmetro dos arcos em 45 mm aproximadamente.	UNIDADE	10 unidades
35	Pasta em "L", plástico transparente para folha A4, pacotes com 10 unidades.	PACOTE	40 pacotes
36	Pasta arquivo, material cartolina, largura 230 mm, altura 340 mm, cor AZUL. Características adicionais: aba/elástico, cartão duplo com plastificação externa, gramatura 480 gr/m2 (caixa com 100 unidades).	CAIXA	01 caixa
37	Pasta arquivo, material cartolina, largura 230 mm, altura 340 mm, cor PRETA. Características adicionais: aba/elástico, cartão duplo com plastificação externa, gramatura 480 gr/m2 (caixa com 100 unidades).	CAIXA	01 caixa
38	Pasta arquivo, material cartolina, largura 230 mm, altura 340 mm, cor AMARELA. Características adicionais: aba/elástico, cartão duplo com plastificação externa, gramatura 480 gr/m2 (caixa com 100 unidades).	CAIXA	01 caixa
39	Pasta arquivo, material cartolina, largura 230 mm, altura 340 mm, cor VERMELHA. Características adicionais: aba/elástico, cartão duplo com plastificação externa, gramatura 480 gr/m2 (caixa com 100 unidades).	CAIXA	01 caixa
40	Pasta arquivo, material cartolina, largura 230 mm, altura 340 mm, cor BRANCA. Características adicionais: aba/elástico, cartão duplo com plastificação externa, gramatura 480 gr/m2 (caixa com 100 unidades).	CAIXA	01 caixa
41	Pasta arquivo, material cartolina, tipo simples, sem abas, largura 240 mm, altura 345 mm, cor AZUL, prendedor interno, grampo trilho plástico. Características adicionais: sem elástico (caixa com 100 unidades).	CAIXA	01 caixa
42	Pasta arquivo, material cartolina, tipo simples, sem abas, largura 240 mm, altura 345 mm, cor PRETA, prendedor interno, grampo trilho plástico. Características adicionais: sem elástico (caixa com 100 unidades).	CAIXA	01 caixa
43	Pasta arquivo, material cartolina, tipo simples, sem abas, largura 240 mm, altura 345 mm, cor AMARELA, prendedor interno, grampo trilho plástico. Características adicionais: sem elástico (caixa com 100 unidades).	CAIXA	01 caixa
44	Pasta arquivo, material cartolina, tipo simples, sem abas, largura 240 mm, altura 345 mm, cor VERMELHA, prendedor interno, grampo trilho plástico. Características adicionais: sem elástico (caixa com 100 unidades).	CAIXA	01 caixa
45	Pasta arquivo, material cartolina, tipo simples, sem abas, largura 240 mm, altura 345 mm, cor VERDE, prendedor interno, grampo trilho plástico. Características adicionais: sem elástico	CAIXA	01 caixa

	(caixa com 100 unidades).		
46	Pasta arquivo, material cartolina, tipo simples, sem abas, largura 240 mm, altura 345 mm, cor BRANCA, prendedor interno, grampo trilho plástico. Características adicionais: sem elástico (caixa com 100 unidades).	CAIXA	01 caixa
47	Pasta arquivo, material papelão, revestido de PVC, tipo catálogo, largura 245, altura 335, cor preta, capacidade de 50 sacos plásticos. Características adicionais: 4 colchetes.	UNIDADE	50 unidades
48	Pasta Polionda, tamanho ofício, medida 335 x 245 x 55 mm, com abas e elástico	UNIDADE	100 unidades
49	Perfurador de Papel, com alavanca e estrutura metálica, tamanho médio, para 02 furos simultâneos de 5,5 mm de diâmetro, com capacidade para perfurar de uma só vez no mínimo 25 folhas com gramatura de 75 gr/m². A distância entre os centros dos furos deverá ser de 80 mm e a distância entre os centros dos furos e a borda de papel deve ser de 10 mm.	UNIDADE	05 unidades
50	Pincel atômico corpo plástico e ponta grossa arredondada indeformável, descartável, para uso em papel e papelão, caixa com 12 unidades - cor tinta preta.	CAIXA	03 caixas
51	Pincel atômico corpo plástico e ponta grossa arredondada indeformável, descartável, para uso em papel e papelão, caixa com 12 unidades - cor tinta azul.	CAIXA	03 caixas
52	Pincel atômico corpo plástico e ponta grossa arredondada indeformável, descartável, para uso em papel e papelão, caixa com 12 unidades - cor tinta vermelha.	CAIXA	03 caixas
53	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta fibra sintética, cor azul, características adicionais ponta arredondada, espessura do traço aprox. 4,0mm. Caixa com 12 unidades	CAIXA	03 caixas
54	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta fibra sintética, cor preto, características adicionais ponta arredondada, espessura do traço aprox. 4,0mm. Caixa com 12 unidades	CAIXA	03 caixas
55	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta fibra sintética, cor vermelho, características adicionais ponta arredondada, espessura do traço aprox. 4,0mm. Caixa com 12 unidades	CAIXA	03 caixas
56	Plástico bolha, material plástico, largura 1,60m, comprimento 100 m, apresentação bobina	ROLO	02 rolos
57	Prancheta em madeira	unidade	30 unidades
58	Reforço auto-adesivo, diâmetro 14,5mm, aplicação papel perfurado, material plástico, cor incolor (Referência: Pimaco). Caixa com 200 unidades	CAIXA	02 caixas
59	Suporte para fita adesiva pequena, fabricado em plástico durável, lâmina aço inox, para fitas de 12mm x 10m e 12mm x 33m	UNIDADE	03 unidades
60	Tesoura, lâmina em aço inoxidável, com cabo de plástico em formato anatômico, tamanho 21 cm.	UNIDADE	50 unidades
61	Umedecedor de dedo em pasta, para manuseio de papeis, acondicionado em embalagem plástica, arredondada, com diâmetro aproximado de 07 cm, não tóxico e não mancha, peso líquido de 12 gramas.	UNIDADE	50 unidades
80	Pasta arquivo, material: cartão prensado plastificado, tipo: simples, com abas, largura: 240 mm, altura: 350 mm, cor: gelo, características adicionais: com elástico, gramatura: 480 g,m2, caixa com 100 UN	CAIXA	1002 caixas

LISTAGEM DE MATERIAL

LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
62	Carregador bateria tipo portátil, velocidade carga rápida tensão alimentação 110/220 capacidade 04 pilhas tipo AA, aplicação câmera digital, tipo bateria recarregáveis AA e AAAA, acessórios cabo de força.	UNIDADE	05 unidades
63	Carregador bateria tipo portátil, velocidade carga rápida tensão alimentação 110/220 capacidade 01 bateria, características adicionais função auto descarga e desligamento automático, aplicação bateria 9v/ pilha 1,5v.	UNIDADE	03 unidades
64	Pilha alcalina 1,5v tipo AAA, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 2 unidades.	EMBALAGEM	1000 embalagens
65	Pilha tipo bateria 9V recarregável para microfone sem fio.	UNIDADE	10 unidades
66	Drive portátil, tipo pendrive, para conexão USB 2.0, no mínimo. Velocidade de transferência de dados mínima de 15 MB/s. Adequado para sistema operacional Windows 7.0 e superior. Capacidade de 16 GB.	UNIDADE	100 unidades
67	Fita adesiva, compatível com rotuladora Brother PT-70 M231, 12 MM x 8 M, Fita branca, Impressão preto sobre branco.	ROLO	40 unidades

LISTAGEM DE MATERIAL

LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
68	Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, largura 450. Rolo de 10 metros.	ROLO	10 rolos
69	Papel flip chart, celulose vegetal, cor branca, medindo 66mm x 96mm, 90 g/m2, com picote, bloco com 40 folhas. Obs: A ser entregue em pacote com 05 blocos.	UNIDADE	50 unidades
70	Papel sulfite A4, medindo 210 mm x 297 mm, gramatura igual a 75g/m ² , alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, conforme norma ISO para papel branco (ISO 9001/14001), em embalagem (500 folhas - resma) de proteção impermeável original, contendo as informações do fabricante. Certificação FSC ou CERFLOR, regulamentado pelas normas técnicas da ABNT. resmas de 500 folhas cada resma. Obs: A ser entregue acondicionadas em caixa de papelão devidamente lacrada contendo 10 (dez) resmas.	UNIDADE	1000 resmas
71	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, cor branco linho, gramatura 180 gr/m ² , comprimento 297 mm, largura 210 mm, formato A4 (caixa com 50 folhas).	CAIXA	10 caixas
72	Papel Sulfite ou Off-set, material celulose vegetal cor branco, sem textura, gramatura 180 gr/m ² , comprimento 297 mm, largura 210 mm, formato A4 (caixa com 50 folhas).	CAIXA	10 caixas
73	Papel Couchê, fosco ou sem brilho, material celulose vegetal, cor branco, gramatura 180 gr/m ² , comprimento 297 mm, largura 210 mm, formato A4 (caixa com 50 folhas).	CAIXA	10 caixas
74	Papel Bobinado, amarelo, para uso em Relógio de Ponto da marca DIMEP, Modelo PRINTPOINT II - BB. Bobina com capacidade mínima de impressão para 2.000 tickets, de acordo com a Portaria nº 1.510/2009 - MTE. Largura de 57 mm.	UNIDADE	100 unidades

LISTAGEM DE MATERIAL

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
75	Folha de gelatina acetato para iluminação, medindo 50 x 60 cm. Cor: ROSA	UNIDADE/FOLHA	30
76	Folha de gelatina acetato para iluminação, medindo 50 x 60 cm. Cor: VERDE	UNIDADE/FOLHA	30
77	Folha de gelatina acetato para iluminação, medindo 50 x 60 cm. Cor: AZUL	UNIDADE/FOLHA	30
78	Folha de gelatina acetato para iluminação, medindo 50 x 60 cm. Cor: AMARELA	UNIDADE/FOLHA	30
79	Folha de gelatina acetato para iluminação, medindo 50 x 60 cm. Cor: VERMELHA	UNIDADE/FOLHA	30

Justificativa: As especificações e quantidades dos materiais foram estabelecidas em reunião realizada entre a Gerência da GIE e o responsável pelo almoxarifado. As quantidades e especificações foram estabelecidas em decorrência do consumo do tipo de material no último ano, bem como, das demandas das unidades do Confea.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A aquisição tem como objetivo prover a Administração, consoante as condições, regras, descrições e caracterizações deste Documento, de material de consumo para atendimento das necessidades nas instalações do Confea, com vistas a assegurar o cumprimento de atividade essencial ao adequado desempenho de sua missão institucional.

A aquisição dar-se-á em conformidade com a logística de suprimentos do Almoxarifado e com as especificações contidas neste Documento, de forma a garantir provimento à demanda apresentada pelas Unidades do Confea.

À Gerência de Infraestrutura - GIE compete, conforme o artigo 59 da PORTARIA AD Nº 364 de 28 de agosto de 2015, entre outras, conduzir as atividades inerentes à gestão de produtos, bens de consumo, bens patrimoniais e à manutenção predial.

A GIE tem envidado esforços para promover a racionalização do estoque do Almoxarifado, a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada, em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais.

A estratégia de adquirir sob demanda, nas quantidades necessárias de forma parcelada, visando atender as necessidades do Confea, os itens de materiais de consumo, de modo a evitar sua estocagem, a qual se poderia mostrar onerosa e antieconômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca.

Foi elaborado pela GIE/Almoxarifado, lista de material de consumo com base em demanda apresentada ao longo de 12 meses pelos setores do Confea.

Em relação a licitações precedentes, a lista de materiais que compõe este Documento incorpora modificações, substituições, inclusões e exclusões de itens, bem como acréscimos e decréscimos em quantidade, fruto da experiência da Administração, a qual tem procurado aperfeiçoar a lista de modo a que não haja compras em excesso nem faltas de material que possam comprometer o bom funcionamento das unidades do Confea. Estas informações foram acordadas e determinadas pela Gerência de Infraestrutura.

4. BEM E/OU SERVIÇO COMUM

Sim.

5. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Não trata-se de serviço continuado.

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO (MODALIDADE LICITATÓRIA)

Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços.

Sugerimos que os pedidos, durante a vigência das Atas, poderá ser realizado mediante emissão de nota de empenho não sendo necessária a formalização de contrato.

Solicita-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, face as características do bem, pela conveniência de suas aquisições, visando suprir as necessidades dos setores do Confea, pelo período de 1 (um) ano.

Com referência a adoção do sistema de registro de preço reafirmamos que é indispensável ao Confea as entregas parceladas do objeto, pois não dispomos de estrutura para o recebimento em grande quantidades. Ressaltamos também que o atual local do almoxarifado do Confea, SEPN 508 bloco B, está em processo de

desativação para a sua futura demolição nos termos da Decisão PL 1714/2019. Esclarecemos também que realizamos demandas às UO's do Confea, por e-mail, para subsidiar o planejamento desta contratação, onde não obtivemos sucesso.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO / ESCOLHA DO LICITANTE

Menor preço por lote/item.

8. REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço unitário.

9. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Ata de registro de Preço.

Os pedidos a serem realizados durante a vigência do contrato, serão mediante a emissão de nota de empenho, considerando a entrega imediata e integral do bem, sem previsão de obrigação futura.

10. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor global para a contratação de **R\$ 6.474.589,01 (seis milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e um centavo)** conforme pesquisa de preço realizada.

Com base no comparativo de preços, foram levados em consideração os valores encontrados no painel de preços e por propostas enviadas por empresas conforme

documentos: 0306112, 0306116, 0306121, 0306122, 0306124, 0306127, 0306134, 0306137, 0306138, 0308414, 0311428 e 0314077.

Valores estes sintetizados conforme planilha SEI nº 0343860, após considerados os quantitativos dos órgãos participantes do Registro de Preços:

Lote 01	R\$ 5.289.837,65
Lote 02	R\$ 353.144,00
Lote 03	R\$ 821.587,36
Lote 04	R\$ 10.020,00
Valor total	R\$ 6.474.589,01

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária para a contratação do objeto deste instrumento ocorrerá conforme o pré-empenho fornecido pela GOC.

12. LOCAL PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues no Edifício do Confea, localizado à SEPN 508, bloco B, Ed. Adolfo Morales de Los Rios Filho, Asa Norte, Brasília - DF.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura pelo Contratante.

A entrega dos bens deverá ocorrer em **até 10 (dez) dias úteis**, a partir da formalização do pedido.

14. CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante prestado serviço da mesma natureza e compatível com objeto pretendido.

15. VISTORIA OU VISITA TÉCNICA

Não se aplicará ao objeto pretendido.

16. AMOSTRA E/OU LAUDO TÉCNICO

Não se aplicará ao objeto pretendido.

17. GARANTIA DO CONTRATO

Não se aplicará ao objeto pretendido.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fazer cumprir fielmente as cláusulas do contrato.

Designar fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Atestar a nota fiscal/fatura ou devolvê-la, em caso de desacordo ou por descumprimento ao pactuado, no prazo de **3 (três) dias úteis** após o seu recebimento e encaminhando para pagamento, desde que cumpridas todas as

exigências pactuadas.

Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual, desde que cumpridas todas às exigências pactuadas.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

Comunicar à contratada, qualquer irregularidade na execução do contrato.

Fazer cumprir fielmente as cláusulas integrantes deste documento.

Fiscalizar os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os originais quando julgar necessário.

Permitir acesso dos empregados da contratada às suas dependências para a entrega dos produtos.

Retêr o pagamento, caso a Contratada não cumpra com qualquer das cláusulas contratuais.

Informar à CONTRATADA o aceite dos produtos ou a recusa deste por escrito, este último, motivando a decisão do Fiscal do Contrato, tomando as providências sem ônus para o contratante.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir e garantir o pleno cumprimento do instrumento de contrato, praticando as melhores técnicas administrativas e operacionais de mercado.

Entregar os materiais conforme especificações deste Termo e anexos, com pessoal devidamente qualificado e identificado.

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Observar as normas e regulamentos internos do contratante, bem como fazer com que seus empregados os observem.

Entregar materiais novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, em quantidade e qualidade, nos prazos e forma estabelecidos no edital e seus Anexos.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o bem com avarias ou defeitos ou em desconformidade com este documento.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

Substituir, no prazo máximo de **05 dias úteis** os materiais:

a) que não estiverem em conformidade com as especificações;

b) em que forem detectados defeitos de fabricação ou de má qualidade.

Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar o contratante a superveniência de fato impeditivo à manutenção dessas condições.

Sempre que demandada, a contratada deverá comprovar as condições de habilitação exigidas na licitação.

Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Será de responsabilidade da contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente Edital e com obrigações assumidas no Contrato.

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas para execução contratual, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou fornecedores, ficando, o contratante isento de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

O aceite/aprovação do(s) material(is)/serviços pelo contratante, não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) material(is)/serviços ou disparidades com as especificações estabelecidas no edital de licitação, garantidas as faculdades previstas na Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do contratante, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação.

Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços, sem consentimento, por escrito, do contratante.

20. FORMA DE PAGAMENTO

Mediante a prestação dos serviços/entrega dos produtos, o pagamento será feito no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data da atestação da nota fiscal/fatura.

O Confea efetuará a atestação da nota fiscal/fatura no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do seu recebimento ou procederá à devolução quando aquela se encontrar em desacordo ao pactuado.

A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada dos documentos que comprovem a sua regularidade fiscal, compreendendo INSS, FGTS, Receita Federal/Municipal, Dívida Ativa da União e CNDT.

A nota fiscal/fatura, que será emitida sem rasura, legível, em nome da Contratante, CNPJ, da qual constará o número do contrato e as informações para crédito em conta corrente:

nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta;

A primeira via do documento fiscal de eventual fornecedor;

Os documentos de comprovação de serviços executados por terceiros, da execução dos serviços, e quando for o caso, do comprovante de sua entrega.

21. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

21.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Confea e será descredenciada do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a contratada que:

21.1.1. apresentar documentação falsa;

21.1.2. fraudar a execução do contrato;

21.1.3. comportar-se de modo inidôneo;

21.1.4. cometer fraude fiscal; ou

21.1.5. fizer declaração falsa.

21.1.6. Para os fins do **item 21.1.3**, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

21.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, nos casos de retardamento ou de inexecução do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos **itens 21.3, 21.5 e 21.7** abaixo, com as seguintes penalidades:

21.2.1. advertência;

21.2.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Confea, por prazo não superior a dois anos;

21.2.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

21.3. Em caso de inexecução parcial do objeto, a contratada fica sujeita à multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor empenhado.

21.3.1. Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado no prazo de entrega (para bens) ou no início da execução contratual (para serviços) até o limite de 20 (vinte) dias.

21.4. Em caso de inexecução total do objeto, a contratada fica sujeita à multa de, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

21.4.1. Considera-se inexecução total o atraso injustificado no prazo de entrega (para bens) ou no início da execução contratual (para serviços) superior a 20 (vinte) dias.

21.5. A falha na execução do contrato estará configurada quando a contratada se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 do **item 21.6**, a seguir.

21.6. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela nº 01	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA (%)
01	200,00
02	400,00

Tabela nº 02			
ITEM	DETALHAMENTO DA INFRAÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
A	Descumprir qualquer das obrigações contratuais previstas no Termo de Referência e seus anexos.	1	Por ocorrência
B	Não entregar os produtos conforme as especificações e as qualificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.	2	Por ocorrência e por dia
C	Fornecer produtos com especificação e qualidade diversa e/ou inferior a demandada.	2	Por produto

D	Não reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo estipulado no Termo de Referência.	2	Por ocorrência e por dia
E	Não prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.	1	Por ocorrência e por dia
F	Não manter as condições de habilitação originárias da contratação.	2	Por item e por ocorrência
G	Não apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à habilitação.	1	Por ocorrência e por dia

21.7. O valor da multa poderá ser descontado das notas fiscais/faturas devidas à contratada.

21.7.1. Se os valores das notas fiscais/faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

21.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada ao contratante, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

21.8. O Contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/1993.

21.9. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do contratante, em relação a(s) penalidade(s) aplicada(s) a contratada ficará isenta desta(s).

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

21.11. Caberá ao Ordenador de Despesa, após o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela aplicação da sanção administrativa cabível.

22. UNIDADE ORGANIZACIONAL RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

A Gerência de Infraestrutura - GIE é a unidade organizacional responsável pelas informações constantes neste instrumento e adoção de providências necessárias à continuidade do processo de contratação.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Proposta, que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____ e inscrição estadual nº _____, para a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do Confea, em Brasília - DF, conforme as especificações e condições constantes neste edital e seus anexos:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Global
				R\$	R\$

A planilha final que será apresentada pela licitante vencedora deverá apresentar valor unitário e global não superior ao orçamento estimado pelo Confea, sob pena de desclassificação.

O preço proposto é de exclusiva responsabilidade desta licitante e não poderemos pleitear quaisquer direitos, na vigência da contratação, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos e despesas relacionadas a execução e necessários ao cumprimento integral do objeto, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, encargos sociais, trabalhistas, transporte diversos, seguros, lucro, taxas e demais despesas.

Validade desta proposta é **90 (noventa) dias**.

Desde já declaramo-nos cientes de que o Confea procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei, se houver.

Dados da Licitante:

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone:

Nome do Banco:

Número do Banco:

Agência:

Número da conta corrente:

Dados do preposto para firmar o contrato:

Nome completo:

CPF:

Carteira de Identidade:

Estado civil:

Nacionalidade:

Email:

Telefone:

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal da licitante)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020

O **Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA**, com sede no SEP 508, Bloco A, Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, 70740-541, Brasília - DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº nº 33.665.647/0001-91, neste ato representado pelo seu Vice-Presidente no exercício da Presidência, Eng. Civ. **Osmar Barros Junior**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., Processo nº 02618/2019, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pela empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, localizada em, neste ato representada pelo(a) Sr(a), CPF nº e RG nº SSP/..., indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, sediado em Brasília - DF, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Global
				R\$	R\$

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA**.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: (*suprimir esse item quando inexisterem órgãos participantes*)

Item nº	Órgãos Participantes

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos integrantes da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.3. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, é assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO IV - QUANTIDADE ESTIMATIVA

REGISTRO DE PREÇO 001/2020 - CONFEA MATERIAL DE EXPEDIENTE - QUANTITATIVO FINAL CONFEA/PARTICIPANTES								
Lote 01			Participantes Registro de Preço					Total - Confea + Participes
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA - CONFEA	COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA-MEX-DF	Gen. Gustavo	IFB/Samambaia	Grupo Artilharia	2º Centro de Geoinformação	
1	Apontador para lápis, tipo escolar, material plástico, lâmina de aço temperado, com 01 (um) furo e reservatório para depósito de resíduos (cx contendo 24 unidades).	2	0	2		2	2	8
2	Bandeja dupla em acrílico, medindo 25 cm x 36 cm, tipo andar, com altura aproximada de 05 cm entre cada andar, quando totalmente aberta, na cor fumê, com hastes de fixação em aço inoxidável.	20	800	30				850
3	Bandeja simples em acrílico, medindo 26 cm x 36 cm, na cor fumê, pés emborrachados, altura 40 mm.	20	800					820
4	Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 51 mm, comprimento 38 mm, tipo removível, c/ 100 fls. Características adicionais: auto-adesivo com 1 cm, post it pequeno (cx. 20 unid).	20	3000	10	3	20	8	3061
5	Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 76 mm, comprimento 102 mm, tipo removível, c/ 100 fls. Características adicionais: auto-adesivo com 1 cm, post it. unidade. Obs: A ser entregue cx. 20 unid.	400	3000	10		20	50	3480
6	Borracha apagadora escrita, cor branca com capa protetora em plástico (cx. 24 unid).	5	2000	6		5	3	2019
7	Caderno de secretária 203 mm x 208 mm com 152 folhas, capa dura, em espiral.	60	800			200		1060
8	Caixa arquivo, material papelão ondulado, dobrável, dimensões 360 mm x 250 mm x 140 mm, cor parda. Características adicionais: com trava, aplicação arquivamento de documentos (caixa unitária).	1000				100		1100
9	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor azul (caixa com 12 unidades).	5	4000	10	3	5	2	4025
10	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor rosa (caixa com 12 unidades).	5	4000	10		5	2	4022
11	Cola bastão, 10 g, base de éter de poliglucosídeo, atóxico.	120	800		12	5		937
12	Cola composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação papel. Características adicionais: lavável e atóxica (tubo 90 gr).	60	500	100	12	20	20	712
13	Corretivo escrita líquido, cor branca, atóxico, lavável, não ressecante, inodoro, a base de água, conteúdo 18ml, caixa com 12 unidades.	5	500	2				507
14	Divisória, material pvc. Características adicionais: plástica, colorida, tamanho A4, com projeção (pct 10 unid).	10	600			5		615
	Envelope para convite, em papel metalizado tipo pérola com 180 g/m², na cor branca ou azul royal (cor Grécia),							

15	com aba triangular na dimensão maior do envelope, feito para comportar sem muita folga uma folha A5, ou seja, no formato de envelope C5 ou que tenha altura entre 158 e 170 mm e largura entre 220 e 238 mm.	500	800			500		1800
16	Envelope de papel branco, medida 260 x 360 mm, com timbre e endereço do Confea	3000	2000					5000
17	Envelope de papel pardo, medida 260 x 360 mm, com timbre e endereço do Confea	300	10000					10300
18	Envelope para convite, em papel color plus de 80 g/m ² , na cor azul royal (cor Grécia), com aba triangular na dimensão maior do envelope, feito para comportar sem muita folga uma folha A5, ou seja, no formato de envelope C5 ou que tenha altura entre 158 e 170 mm e largura entre 220 e 238 mm.	500	5000			200		5700
19	Envelope plástico, tipo plástico, plástico incolor, comprimento 32, largura 24, cor transparente, características adicionais vertical, liso e com 2 furos, aplicação pasta catálogo. Pacote com 100 unidades	5	10000				2	10007
20	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado. Características adicionais: 150 mm x 15 mm, tamanho 26/6.	50	600	30	12	20		712
21	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20 mm. Aplicação: empacotamento geral e reforço pacotes, tipo tubete papelão, cor transparente (pct 72 unid).	5	2000	15		5	2	2027
22	Fita adesiva, material celofane transparente, tipo monoface, largura 12 mm, comprimento 33 m, cor incolor, diâmetro 25mm (cx. 10 unid).	5	1000		1	5	4	1015
23	Fita Corretiva, aplicação escrita, 4,2 mm x 8 mts (cx. 06 unid).	30	3000		1			3031
24	Fitilho para amarração de embrulho, cor cinza ou verde, material polipropileno, rolo, espessura 05 mm. (Rolo 500 gr).	3	1000			3		1006
25	Grampo trilho plástico cor cinza, unidade Obs: A ser entregue em pacote com 20 unidades.	600	600			100	800	2100
26	Grampo trilho plástico cor branca. Obs: A ser entregue em pacote com 20 unidades.	600	600			100		1300
27	Grampo trilho plástico cor preta, unidade Obs: A ser entregue em pacote com 20 unidades.	600	600	100		100		1400
28	Grampeador de mesa, grande, metálico, aplicação papel. capacidade para grampear até 25 folhas, pintura epóxi (líquida), apoio da base material plástico, polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo com 2,0 mm de espessura, dimensões 20 cm x 5 cm x 9 cm, capacidade de carga de um pente de 208 grampos tipo 26/6.	2	500		15	20	10	547
29	Grampeador, material metal, tipo profissional, capacidade 150/200, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13, características adicionais pintura epóxi.	5	200			20		225
30	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial níquelado, tamanho 26/6, uso grampeador de mesa. (cx. 1000 unid).	50	3000	50			15	3115
31	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13. Caixa com 1000 unid	10	2000					2010
32	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga HB, características adicionais sem borracha apagadora, material carga grafite (cx. 50 unid).	6	3000	4		10	2	3022
33	Marcador de página (post it tap flax), material filme de poliéster e adesivo acrílico, cores diversas, largura 25 mm, comprimento 43 mm, características adicionais indicado para organização e identificação rápida e fácil de fichários, pastas, livros, reposicionável, reutilizável. Flags com 50 folhas cada.	20	5000			20		5040
34	Pasta AZ em papelão prensado, lombo largo de 80 mm, cor preta, medindo 280 mm x 350 mm; Com 01 argola e visor; Com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou níquelado; Deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente ou metal; Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 3,5 mm aproximadamente, distância entre as guias de 80 mm e diâmetro dos arcos em 45 mm aproximadamente.	10	600			10		620
35	Pasta em "L", plástico transparente para folha A4, pacotes com 10 unidades.	40	500	100		20	6	666

36	Pasta arquivo, material cartolina, largura 230 mm, altura 340 mm, cor AZUL. Características adicionais: aba/elástico, cartão duplo com plastificação externa, gramatura 480 gr/m2 (caixa com 100 unidades).	1	1000	1		1		1003
37	Pasta arquivo, material cartolina, largura 230 mm, altura 340 mm, cor PRETA. Características adicionais: aba/elástico, cartão duplo com plastificação externa, gramatura 480 gr/m2 (caixa com 100 unidades).	1	1000			1		1002
38	Pasta arquivo, material cartolina, largura 230 mm, altura 340 mm, cor AMARELA. Características adicionais: aba/elástico, cartão duplo com plastificação externa, gramatura 480 gr/m2 (caixa com 100 unidades).	1	1000			1		1002
39	Pasta arquivo, material cartolina, largura 230 mm, altura 340 mm, cor VERMELHA. Características adicionais: aba/elástico, cartão duplo com plastificação externa, gramatura 480 gr/m2 (caixa com 100 unidades).	1	1000			1	1	1003
40	Pasta arquivo, material cartolina, largura 230 mm, altura 340 mm, cor BRANCA. Características adicionais: aba/elástico, cartão duplo com plastificação externa, gramatura 480 gr/m2 (caixa com 100 unidades).	1	1000				1	1002
41	Pasta arquivo, material cartolina, tipo simples, sem abas, largura 240 mm, altura 345 mm, cor AZUL, prendedor interno, grampo trilho plástico. Características adicionais: sem elástico (caixa com 100 unidades).	1	2000			1		2002
42	Pasta arquivo, material cartolina, tipo simples, sem abas, largura 240 mm, altura 345 mm, cor PRETA, prendedor interno, grampo trilho plástico. Características adicionais: sem elástico (caixa com 100 unidades).	1	2000			1		2002
43	Pasta arquivo, material cartolina, tipo simples, sem abas, largura 240 mm, altura 345 mm, cor AMARELA, prendedor interno, grampo trilho plástico. Características adicionais: sem elástico (caixa com 100 unidades).	1	2000			1		2002
44	Pasta arquivo, material cartolina, tipo simples, sem abas, largura 240 mm, altura 345 mm, cor VERMELHA, prendedor interno, grampo trilho plástico. Características adicionais: sem elástico (caixa com 100 unidades).	1	2000			1		2002
45	Pasta arquivo, material cartolina, tipo simples, sem abas, largura 240 mm, altura 345 mm, cor VERDE, prendedor interno, grampo trilho plástico. Características adicionais: sem elástico (caixa com 100 unidades).	1	1000			1	1	2003
46	Pasta arquivo, material cartolina, tipo simples, sem abas, largura 240 mm, altura 345 mm, cor BRANCA, prendedor interno, grampo trilho plástico. Características adicionais: sem elástico (caixa com 100 unidades).	1	1000			1		1002
47	Pasta arquivo, material papelão, revestido de PVC, tipo catálogo, largura 245, altura 335, cor preta, capacidade de 50 sacos plásticos. Características adicionais: 4 colchetes.	50	5000			10	25	5085
48	Pasta Polionda, tamanho ofício, medida 335 x 245 x 55 mm, com abas e elástico.	100	5000			50	40	5190
49	Perfurador de Papel, com alavanca e estrutura metálica, tamanho médio, para 02 furos simultâneos de 5,5 mm de diâmetro, com capacidade para perfurar de uma só vez no mínimo 25 folhas com gramatura de 75 gr/m². A distância entre os centros dos furos deverá ser de 80 mm e a distância entre os centros dos furos e a borda de papel deve ser de 10 mm.	5	800	20		5		830
50	Pincel atômico corpo plástico e ponta grossa arredondada indeformável, descartável, para uso em papel e papelão, caixa com 12 unidades - cor tinta preta.	3	500	8	2	3		516
51	Pincel atômico corpo plástico e ponta grossa arredondada indeformável, descartável, para uso em papel e papelão, caixa com 12 unidades - cor tinta azul.	3	600	8	2	3		616
52	Pincel atômico corpo plástico e ponta grossa arredondada indeformável, descartável, para uso em papel e papelão, caixa com 12 unidades - cor tinta vermelha.	3	600	8		3		614
53	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta fibra sintética, cor azul, características adicionais ponta arredondada, espessura do traço aprox. 4,0mm. Caixa com 12 unidades.	3	12000	15	50	3		12071
54	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta fibra sintética, cor preto, características adicionais ponta arredondada, espessura do traço aprox. 4,0mm. Caixa com 12 unidades.	3	12000	15	20	3		12071
55	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta fibra sintética, cor vermelho, características	3	12000	15	20	3	3	12071

55	adicionais ponta arredondada, espessura do traço aprox. 4,0mm. Caixa com 12 unidades.	2	100	1	1	1	105
56	Plástico bolha, material plástico, largura 1,60m, comprimento 100 m, apresentação bobina.	30	1000	50		30	1120
57	Prancheta em madeira.	2	600	50		3	655
58	Reforço auto-adesivo, diâmetro 14,5mm, aplicação papel perfurado, material plástico, cor incolor (Referência: Pimaco). Caixa com 200 unidades.	3	500			3	506
59	Suporte para fita adesiva pequena, fabricado em plástico durável, lâmina aço inox, para fitas de 12mm x 10m e 12mm x 33m.	50	800	30	24	20	944
60	Tesoura, lâmina em aço inoxidável, com cabo de plástico em formato anatômico, tamanho 21 cm.	50	500	30		20	600
61	Umedecedor de dedo em pasta, para manuseio de papeis, acondicionado em embalagem plástica, arredondada, com diâmetro aproximado de 07 cm, não tóxico e não mancha, peso líquido de 12 gramas.	1	1000			1	1002
80	Pasta arquivo, material: cartão prensado plastificado, tipo: simples, com abas, largura: 240 mm, altura: 350 mm, cor: gelo, características adicionais: com elástico, gramatura: 480 g/m2, caixa com 100 UN						

Lote 02			Participantes Registro de Preço					Total - Confea + Participes
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA - Confea	CMB	Gen. Gustavo	IFB/Samambaia	Grupo Artilharia	2º Centro de Geoinformação	
62	Carregador bateria tipo portátil, velocidade carga rápida tensão alimentação 110/220 capacidade 04 pilhas tipo AA, aplicação câmera digital, tipo bateria recarregáveis AA e AAAA, acessórios cabo de força.	5	600			5		610
63	Carregador bateria tipo portátil, velocidade carga rápida tensão alimentação 110/220 capacidade 01 bateria, características adicionais função auto descarga e desligamento automático, aplicação bateria 9v/ pilha 1,5v.	3	200			5		208
64	Pilha alcalina 1,5v tipo AAA, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 2 unidades.	1000	10000	100	50	50	30	11230
65	Pilha tipo bateria 9V recarregável para microfone sem fio	10	5000			10		5020
66	Drive portátil, tipo pendrive, para conexão USB 2.0, no mínimo. Velocidade de transferência de dados mínima de 15 MB/s. Adequado para sistema operacional Windows 7.0 e superior. Capacidade de 16 GB.	100	3000		100	20		3220
67	Fita adesiva, compatível com rotuladora Brother PT-70 M231, 12 MM X 8 M, Fita branca, Impressão preto sobre branco.	40	200		50	40		330

Lote 03			Participantes Registro de Preço					Total - Confea + Participes
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA - Confea	CMB	Gen. Gustavo	IFB/Samambaia	Grupo Artilharia	2º Centro de Geoinformação	
68	Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, largura 450. Rolo de 10 metros.	10	2000			10	6	2026
69	Papel flip chart, celulose vegetal, cor branca, medindo 66mm x 96mm, 90 g/m2, com picote, bloco com 40 folhas. unidade Obs: A ser entregue em pacote com 05 blocos.	10	3000			30		3080
70	Papel sulfite A4, medindo 210 mm x 297 mm, gramatura igual a 75g/m², alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, conforme norma ISO para papel branco (ISO 9001/14001), em embalagem (500 folhas - resma) de proteção impermeável original, contendo as informações do fabricante. Certificação FSC ou CERFLOR, regulamentado pelas normas técnicas da ABNT, unidade Obs: A ser entregue acondicionados em caixa de papelão devidamente lacrada contendo 10 (dez) resmas de 500 folhas cada resma.	1000	30000	60	500	500	300	32360
71	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, cor branco linho, gramatura 180 gr/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, formato A4 (caixa com 50 folhas).	10	2000			10	6	2026
72	Papel Sulfite ou Off-set, material celulose vegetal cor branco, sem textura, gramatura 180 gr/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, formato A4 (caixa com 50 folhas).	10	2000			10		2020
73	Papel Couchê, fosco ou sem brilho, material celulose vegetal, cor branco, gramatura 180 gr/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, formato A4 (caixa com 50 folhas).	10	2000			10		2020
74	Papel Bobinado, amarelo, para uso em Relógio de Ponto da marca DIMEP, Modelo PRINTPOINT II - BB. Bobina com capacidade mínima de impressão para 2.000 tickets, de acordo com a Portaria nº 1.510/2009 - MTE. Largura de 57 mm.	100	300					400

Lote 04			Participantes Registro de Preço					Total - Confea + Participes
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	CÓDIGO	Gen. Gustavo	IFB/Samambaia	Grupo Artilharia	2º Centro de Geoinformação	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	ESTIMADA - Confea	MATERIAL	Grupo Aruanã	Começo + Participes
75	Folha de gelatina acetato para iluminação, medindo 50 x 60 cm. Cor: ROSA	30	129780	30	60
76	Folha de gelatina acetato para iluminação, medindo 50 x 60 cm. Cor: VERDE	30	129780	30	60
77	Folha de gelatina acetato para iluminação, medindo 50 x 60 cm. Cor: AZUL	30	129780	30	60
78	Folha de gelatina acetato para iluminação, medindo 50 x 60 cm. Cor: AMARELA	30	129780	30	60
79	Folha de gelatina acetato para iluminação, medindo 50 x 60 cm. Cor: VERMELHA	30	129780	30	60

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO V - ORÇAMENTO ESTIMATIVO

LOTE 01				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	Apontador para lápis, tipo escolar, material plástico, lâmina de aço temperado, com 01 (um) furo e reservatório para depósito de resíduos (cx contendo 24 unidades).	8	19,20	153,60
2	Bandeja dupla em acrílico, medindo 25 cm x 36 cm, tipo andar, com altura aproximada de 05 cm entre cada andar, quando totalmente aberta, na cor fumê, com hastes de fixação em aço inoxidável.	850	12,35	10.497,50
3	Bandeja simples em acrílico, medindo 26 cm x 36 cm, na cor fumê, pés emborrachados, altura 40 mm.	820	32,51	26.658,20
4	Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 51 mm, comprimento 38 mm, tipo removível, c/ 100 fs. Características adicionais: auto-adesivo com 1 cm, post it pequeno (cx. 20 unid).	3061	19,18	58.709,98
5	Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 76 mm, comprimento 102 mm, tipo removível, c/ 100 fs. Características adicionais: auto-adesivo com 1 cm, post it, unidade. Obs: A ser entregue em cx. 20 unid.	3480	3,59	12.493,20
6	Borracha apagadora escrita, cor branca com capa protetora em plástico (cx. 24 unid).	2019	21,36	43.125,84
7	Caderno de secretária 203 mm x 208 mm com 152 folhas, capa dura, em espiral.	1060	37,00	39.220,00
8	Caixa arquivo, material papelão ondulado, dobrável, dimensões 360 mm x 250 mm x 140 mm, cor parda. Características adicionais: com trava, aplicação arquivamento de documentos (caixa unitária).	1100	2,90	3.190,00
9	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor azul (caixa com 12 unidades).	4025	18,80	75.670,00
10	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor rosa (caixa com 12 unidades).	4022	17,12	68.856,64
11	Cola bastão, 10 g, base de éter de poliglucosídeo, atóxico.	937	2,03	1.902,11
12	Cola composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação papel. Características adicionais: lavável e atóxica (tubo 90 gr).	712	2,34	1.666,08
13	Corretivo escrita líquido, cor branca, atóxico, lavável, não ressecante, inodoro, a base de água, conteúdo 18ml, caixa com 12 unidades.	507	13,16	6.672,12
14	Divisória, material pvc. Características adicionais: plástica, colorida, tamanho A4, com projeção (pct 10 unid).	615	13,60	8.364,00
15	Envelope para convite, em papel metalizado tipo pérola com 180 g/m ² , na cor branca ou azul royal (cor Grécia), com aba triangular na dimensão maior do envelope, feito para comportar sem muita folga uma folha A5, ou seja, no formato de envelope C5 ou que tenha altura entre 158 e 170 mm e largura entre 220 e 238 mm.	1800	0,95	1.710,00
16	Envelope de papel branco, medida 260 x 360 mm, com timbre e endereço do Confea.	5000	0,40	2.000,00
17	Envelope de papel pardo, medida 260 x 360 mm, com timbre e endereço do Confea.	10300	0,35	3.605,00
18	Envelope para convite, em papel color plus de 80 g/m ² , na cor azul royal (cor Grécia), com aba triangular na dimensão maior do envelope, feito para comportar sem muita folga uma folha A5, ou seja, no formato de envelope C5 ou que tenha altura entre 158 e 170 mm e largura entre 220 e 238 mm.	5700	0,40	2.280,00
19	Envelope plástico, tipo plástico, plástico incolor, comprimento 32, largura 24, cor transparente, características adicionais vertical, liso e com 2 furos, aplicação pasta catálogo. Pacote com 100 unidades.	1007	19,50	195.136,50
20	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado. Características adicionais: 150 mm x 15 mm, tamanho 26/6.	712	1,88	1.338,56
21	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20 mm. Aplicação: empacotamento geral e reforço pacotes, tipo tubete papelão, cor transparente (pct 72 unid).	2027	172,80	350.265,66
22	Fita adesiva, material celofane transparente, tipo monoface, largura 12 mm, comprimento 33 m, cor incolor, diâmetro 25mm (cx. 10 unid).	1015	10,93	11.093,95
23	Fita Corretiva, aplicação escrita, 4,2 mm x 8 mts (cx. 06 unid).	3031	46,66	141.426,46
24	Fitilho para amarração de embrulho, cor cinza ou verde, material polipropileno, rolo, espessura 05 mm. (Rolo 500 gr).	1006	15,86	15.955,16
25	Grampo trilho plástico cor cinza, unidade. Obs: A ser entregue em pacote com 20 unidades.	2100	0,26	546,00
26	Grampo trilho plástico cor branca, unidade. Obs: A ser entregue em pacote com 20 unidades.	1300	0,32	416,00

27	Grampo trilho plástico cor preta, unidade Obs: A ser entregue em pacote com 20 unidades.	1400	0,32	448,00
28	Grampeador de mesa, grande, metálico, aplicação papel, capacidade para grampear até 25 folhas, pintura epóxi (líquida), apoio da base material plástico, polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo com 2,0 mm de espessura, dimensões 20 cm x 5 cm x 9 cm, capacidade de carga de um pente de 208 grampos tipo 26/6.	547	30,29	16.568,63
29	Grampeador, material metal, tipo profissional, capacidade 150/200, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13, características adicionais pintura epóxi.	225	129,00	29.025,00
30	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6, uso grampeador de mesa. (cx. 1000 unid).	3115	2,41	7.507,15
31	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13. Caixa com 1000 unid.	2010	3,71	7.457,10
32	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga HB, características adicionais sem borracha apagadora, material carga grafite (cx. 50 unid).	3022	11,75	35.508,50
33	Marcador de página (post it tap flax), material filme de poliéster e adesivo acrílico, cores diversas, largura 25 mm, comprimento 43 mm, características adicionais indicado para organização e identificação rápida e fácil de fichários, pastas, livros, reposicionável, reutilizável. Flags com 50 folhas cada.	5040	10,12	51.004,80
34	Pasta AZ em papelão prensado, lombo largo de 80 mm, cor preta, medindo 280 mm x 350 mm; Com 01 argola e visor; Com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; Deve conter barra de contenção de papéis em plástico resistente ou metal; Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 3,5 mm aproximadamente, distância entre as guias de 80 mm e diâmetro dos arcos em 45 mm aproximadamente.	620	11,18	6.931,60
35	Pasta em "L", plástico transparente para folha A4, pacotes com 10 unidades.	666	5,15	3.429,90
36	Pasta arquivo, material cartolina, largura 230 mm, altura 340 mm, cor AZUL. Características adicionais: aba/elástico, cartão duplo com plastificação externa, gramatura 480 gr/m2 (caixa com 100 unidades).	1003	187,00	187.561,00
37	Pasta arquivo, material cartolina, largura 230 mm, altura 340 mm, cor AMARELA. Características adicionais: aba/elástico, cartão duplo com plastificação externa, gramatura 480 gr/m2 (caixa com 100 unidades).	1002	180,00	180.360,00
38	Pasta arquivo, material cartolina, largura 230 mm, altura 340 mm, cor VERMELHA. Características adicionais: aba/elástico, cartão duplo com plastificação externa, gramatura 480 gr/m2 (caixa com 100 unidades).	1002	180,00	180.360,00
39	Pasta arquivo, material cartolina, largura 230 mm, altura 340 mm, cor VERDE. Características adicionais: aba/elástico, cartão duplo com plastificação externa, gramatura 480 gr/m2 (caixa com 100 unidades).	1003	180,00	180.540,00
40	Pasta arquivo, material cartolina, largura 230 mm, altura 340 mm, cor BRANCA. Características adicionais: aba/elástico, cartão duplo com plastificação externa, gramatura 480 gr/m2 (caixa com 100 unidades).	1002	180,00	180.360,00
41	Pasta arquivo, material cartolina, tipo simples, sem abas, largura 240 mm, altura 345 mm, cor AZUL, prendedor interno, grampo trilho plástico. Características adicionais: sem elástico (caixa com 100 unidades).	2002	151,00	302.302,00
42	Pasta arquivo, material cartolina, tipo simples, sem abas, largura 240 mm, altura 345 mm, cor PRETA, prendedor interno, grampo trilho plástico. Características adicionais: sem elástico (caixa com 100 unidades).	2002	151,00	302.302,00
43	Pasta arquivo, material cartolina, tipo simples, sem abas, largura 240 mm, altura 345 mm, cor AMARELA, prendedor interno, grampo trilho plástico. Características adicionais: sem elástico (caixa com 100 unidades).	2002	151,00	302.302,00
44	Pasta arquivo, material cartolina, tipo simples, sem abas, largura 240 mm, altura 345 mm, cor VERMELHA, prendedor interno, grampo trilho plástico. Características adicionais: sem elástico (caixa com 100 unidades).	2002	151,00	302.302,00
45	Pasta arquivo, material cartolina, tipo simples, sem abas, largura 240 mm, altura 345 mm, cor VERDE, prendedor interno, grampo trilho plástico. Características adicionais: sem elástico (caixa com 100 unidades).	2003	151,00	302.453,00
46	Pasta arquivo, material cartolina, tipo simples, sem abas, largura 240 mm, altura 345 mm, cor BRANCA, prendedor interno, grampo trilho plástico. Características adicionais: sem elástico (caixa com 100 unidades).	1002	151,00	151.302,00
47	Pasta arquivo, material papelão, revestido de PVC, tipo catálogo, largura 245, altura 335, cor preta, capacidade de 50 sacos plásticos. Características adicionais: 4 colchetes.	5085	12,60	64.071,00
48	Pasta Polionda, tamanho ofício, medida 335 x 245 x 55 mm, com abas e elástico.	5190	3,90	20.241,00
49	Perfurador de Papel, com alavanca e estrutura metálica, tamanho médio, para 02 furos simultâneos de 5,5 mm de diâmetro, com capacidade para perfurar de uma só vez no mínimo 25 folhas com gramatura de 75 gr/m². A distância entre os centros dos furos deverá ser de 80 mm e a distância entre os centros dos furos e a	830	28,38	23.555,40

	borda de papel deve ser de 10 mm.			
50	Pincel atômico corpo plástico e ponta grossa arredondada indeformável, descartável, para uso em papel e papelão, caixa com 12 unidades - cor tinta preta.	516	27,55	14.215,80
51	Pincel atômico corpo plástico e ponta grossa arredondada indeformável, descartável, para uso em papel e papelão, caixa com 12 unidades - cor tinta azul.	616	28,54	17.580,64
52	Pincel atômico corpo plástico e ponta grossa arredondada indeformável, descartável, para uso em papel e papelão, caixa com 12 unidades - cor tinta vermelha.	614	25,28	15.521,92
53	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta fibra sintética, cor azul, características adicionais ponta arredondada, espessura do traço aprox. 4,0mm. Caixa com 12 unidades.	12071	29,62	357.543,02
54	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta fibra sintética, cor preto, características adicionais ponta arredondada, espessura do traço aprox. 4,0mm. Caixa com 12 unidades.	12071	31,59	381.322,89
55	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta fibra sintética, cor vermelho, características adicionais ponta arredondada, espessura do traço aprox. 4,0mm. Caixa com 12 unidades.	12038	30,60	368.362,80
56	Plástico bolha, material plástico, largura 1,60m, comprimento 100 m, apresentação bobina.	105	92,18	9.678,90
57	Prancheta em madeira.	1120	3,35	3.752,00
58	Reforço auto-adesivo, diâmetro 14,5mm, aplicação papel perfurado, material plástico, cor incolor (Referência: Pimaco). Caixa com 200 unidades.	655	9,50	6.222,50
59	Suporte para fita adesiva pequena, fabricado em plástico durável, lâmina aço inox, para fitas de 12mm x 10m e 12mm x 33m.	506	13,69	6.927,14
60	Tesoura, lâmina em aço inoxidável, com cabo de plástico em formato anatômico, tamanho 21 cm.	944	7,20	6.796,80
61	Umedecedor de dedo em pasta, para manuseio de papéis, acondicionado em embalagem plástica, arredondada, com diâmetro aproximado de 07 cm, não tóxico e não mancha, peso líquido de 12 gramas.	600	2,30	1.380,00
80	Pasta arquivo, material: cartão prensado plastificado, tipo: simples, com abas, largura: 240 mm, altura: 350 mm, cor: gelo, características adicionais: com elástico, gramatura: 480 g,m2, caixa com 100 UN	1002	179,33	179.688,66
Valor total - LOTE 01				5.289.837,65

LOTE 02				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
62	Carregador bateria tipo portátil, velocidade carga rápida tensão alimentação 110/220 capacidade 04 pilhas tipo AA, aplicação câmera digital, tipo bateria recarregáveis AA e AAAA, acessórios cabo de força.	610	110,00	67.100,00
63	Carregador bateria tipo portátil, velocidade carga rápida tensão alimentação 110/220 capacidade 01 bateria, características adicionais função autodescarga e desligamento automático, aplicação bateria 9v/ pilha 1,5v.	208	51,50	10.712,00
64	Pilha alcalina 1,5v tipo AAA, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 2 unidades.	11230	3,81	42.786,30
65	Pilha tipo bateria 9V recarregável para microfone sem fio.	5020	27,70	139.054,00
66	Drive portátil, tipo pendrive, para conexão USB 2.0, no mínimo. Velocidade de transferência de dados mínima de 15 MB/s. Adequado para sistema operacional Windows 7.0 e superior. Capacidade de 16 GB.	3220	25,83	83.172,60
67	Fita adesiva, compatível com rotuladora Brother PT-70 M231, 12 MM X 8 M, Fita branca, Impressão preto sobre branco.	330	31,27	10.319,10
Valor total - LOTE 02				353.144,00

LOTE 03				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
68	Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, largura 450. Rolo de 10 metros.	2026	28,39	57.518,14
69	Papel flip chart, celulose vegetal, cor branca, medindo 66mm x 96mm, 90 g/m2, com picote, bloco com 40 folhas. Obs: A ser entregue em pacote com 05 blocos.	3080	6,76	20.820,80
70	Papel sulfite A4, medindo 210 mm x 297 mm, gramatura igual a 75g/m², alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, conforme norma ISO para papel branco (ISO 9001/14001), em embalagem (500 folhas - resma) de proteção impermeável original, contendo as informações do fabricante. Certificação FSC ou CERFLOR, regulamentado pelas normas técnicas da ABNT, unidade. Obs: A ser entregue Acondicionadas em caixa de papelão devidamente lacrada contendo 10 (dez) resmas de 500 folhas cada resma.	32360	19,34	625.842,40
71	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, cor branco linho, gramatura 180 gr/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, formato A4 (caixa com 50 folhas).	2026	17,07	34.383,82
72	Papel Sulfite ou Off-set, material celulose vegetal cor branco, sem textura, gramatura 180 gr/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, formato A4 (caixa com 50 folhas).	2020	21,16	42.743,20
73	Papel Couchê, fosco ou sem brilho, material celulose vegetal, cor branco, gramatura 180 gr/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, formato A4 (caixa com 50 folhas).	2020	16,75	33.835,00

74	Papel Bobinado, amarelo, para uso em Relógio de Ponto da marca DIMEP, Modelo PRINTPOINT II - BB. Bobina com capacidade mínima de impressão para 2.000 tickets, de acordo com a Portaria nº 1.510/2009 - MTE. Largura de 57 mm.	400	15,61	6.244,00
Valor total - LOTE 03				821.587,36

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNIT.	PREÇO GLOBAL
75	Folha de gelatina acetato para iluminação, medindo 50 x 60 cm. Cor: ROSA	60	33,40	2.004,00
76	Folha de gelatina acetato para iluminação, medindo 50 x 60 cm. Cor: VERDE	60	33,40	2.004,00
77	Folha de gelatina acetato para iluminação, medindo 50 x 60 cm. Cor: AZUL	60	33,40	2.004,00
78	Folha de gelatina acetato para iluminação, medindo 50 x 60 cm. Cor: AMARELA	60	33,40	2.004,00
79	Folha de gelatina acetato para iluminação, medindo 50 x 60 cm. Cor: VERMELHA	60	33,40	2.004,00
Valor Total - LOTE 04				10.020,00

Referência: Processo nº CF-02618/2019

SEI nº 0364495